



Edital nº 01/2015

O JUIZ FEDERAL RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO, **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, TORNA PÚBLICO** aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, em atendimento às determinações contidas na legislação que rege a matéria, principalmente na Resolução nº 318, de 04/novembro/2014, do Conselho da Justiça Federal, e Recomendação nº 37, de 15/agosto/2011, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, alterada pela Recomendação nº 46, de 17/dezembro/2013, procederá à **ELIMINAÇÃO** dos autos dos processos judiciais com prazo de temporalidade cumprido, devidamente analisados pela Comissão de Gestão Documental desta Seção Judiciária, após selecionada a Guarda Amostral.

I - Os processos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado de todos os processos listados para eliminação pela Comissão de Gestão Documental, disponível na **página eletrônica** da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço **www.jfpb.jus.br**;

II - A efetiva eliminação dos processos listados, excetuados os selecionados para compor a Guarda Amostral, será realizada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital.

III - Os interessados (partes ou procuradores) poderão requerer à Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, os processos que desejarem preservar.

1 - O encaminhamento e o transporte dos processos solicitados serão efetuados às expensas do solicitante.

2 - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer a via original, que será entregue somente depois de decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital.

3 - Aos demais interessados no mesmo documento ou processo poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção Judiciária.

4 - Dos documentos e processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

5 - Os documentos solicitados e não reclamados até 30 dias após a publicação do Edital serão eliminados a partir da data definida no item II deste Edital.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

João Pessoa/PB, 01 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO
Juiz Federal Diretor do Foro